



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00008

PARECER JURÍDICO Nº 046.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 049.2021

Protocolo: 593.2021 (Ver. Prof. Oséias)

Objetivo: *Institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.*

Parecer: Ilegalidade. Necessidade de prova da deliberação do Conselho Municipal de Saúde (inc. II do art. 3º da Lei nº 2.094/2012).

I. Relatório

Solicitou o Vereador Prof. Oséias, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei nº 049.2021 que *institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.*

II. Parecer

Inicialmente, conquanto à análise de possível ilegalidade por vício de iniciativa, especialmente referente à *criação, estruturação, atribuições e extinção de secretarias e órgãos da administração pública; de a princípio não se vislumbra violação* (art. 30, §1º, IV da Lei Orgânica), não se vislumbra, a princípio, esta violação, haja vista o referido projeto normativo apenas instituir diretrizes no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município. Contudo, referido crivo competirá às Comissão de Legislação e Redação e aos demais vereadores, quando em votação.

Entrementes, afastando qualquer análise política a respeito do tema, elogia-se a iniciativa do Vereador conquanto à proposta apresentada. Contudo, o projeto normativo aqui analisado não merece prosperar sem que haja manifestação e deliberação do Conselho Municipal de Educação de Toledo, conforme preconiza o inc. XV do art. 33 da Lei nº 2.026/10.

No tocante à redação, seria de bom alvitre a alteração da redação do inciso II do Parágrafo único do artigo 4º, fazendo constar tão somente "as práticas terapêuticas aprovadas pelo Ministério da Saúde", pois, como se sabe, as portarias emitidas são efêmeras e constantemente mutáveis.

É o parecer.

Toledo, 01º de abril de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico